

DECRETO N. 16.047, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Declara Luto Oficial no município de São José dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que Eduardo Henrique Accioly Campos foi um economista e político brasileiro, ex-governador do Estado de Pernambuco, Presidente do Partido Socialista Brasileiro - PSB;

Considerando que, em 2003, Eduardo Campos foi Ministro da Ciência e Tecnologia, e em sua gestão foi aprovada a Lei que autoriza o uso de transgênicos e células-tronco embrionárias em pesquisas científicas e a Lei de Inovação Tecnológica, bem como a Revisão do Programa Espacial Brasileiro;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 95.774/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias no município de São José dos Campos pelo falecimento de Eduardo Henrique Accioly Campos, ex-Governador do Estado de Pernambuco, ocorrido aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Art. 2º As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

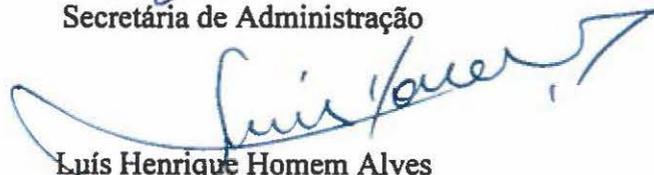
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Suely Miyuki Enomoto Russo
Secretária de Administração



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa